



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



PORTARIA PROGRAD Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Divulga os **resultados** dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência relativa ao processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes da graduação, com ingresso em 2024/2, em conformidade com o Edital Prograd n. 73/2024.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 73/2024;
- . o Edital Prograd n. 87/2024; e
- . a Portaria Prograd n. 9/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os **resultados** dos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência relativa à seleção de estudantes para as vagas reservadas para pessoas com deficiência(s), no processo seletivo destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com ingresso no 2º semestre letivo de 2024, em conformidade com o Edital Prograd n. 73/2024 e a Portaria Prograd n. 9/2024 (**Quadro 1**).

Quadro 1: Resultados - Verificação da documentação comprobatória - deficiência. Processo seletivo de vagas remanescentes - 2024/2

CURSO	CPF	VAGA RESERVADA	PARECER
ENGENHARIA MECÂNICA BACHARELADO	***.772.276-**	LI_PCD	MATRÍCULA DEFERIDA - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
LETRAS TRADUÇÃO BACHARELADO	***.075.998-**	LI_PCD	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA
QUÍMICA - LICENCIATURA	***.921.066-**	LI_PCD	MATRÍCULA INDEFERIDA - NÃO FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

Art. 2º Em conformidade com a Portaria Prograd n. 9/2024, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 e pela Lei n. 14.768/2023, e o art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

Art. 3º Para o candidato que teve a documentação comprobatória deferida, os procedimentos de validação cabíveis ao ingresso pela reserva de vaga LI_PCD encerram-se mediante a publicação desta portaria, concluindo-se pela validação integral do direito de ocupação de vaga reservada para pessoas com deficiência(s), nos termos da regulamentação vigente.

Art. 4º Em conformidade com o art. 15 do Edital Prograd n. 73/2024, os candidatos que não apresentaram a documentação comprobatória devida à reserva de vaga LI_PCD, no prazo e na forma determinados pelo Edital

Prograd n. 87/2024, terão as matrículas canceladas, sem instância recursal na UFOP, uma vez não comprovada a condição de pessoas com deficiência(s).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 03/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819779** e o código CRC **CED47FB8**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.012056/2024-80

SEI nº 0819779

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br